



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

D E C R E T O N.º 55/92.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de 1º Grau "MAMED UNTAR" e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA ~~GOMES~~, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 21, inciso VI da Lei nº 3.154 de 06.01.1972, baseado no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 3.335, de 14.05.1973, conforme preconiza a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal denominada de "MAMED UNTAR", no lugar denominado de Jardim de Alá, Várzea Grande - MT.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos moldes do sistema municipal de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 03 de novembro de 1992.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

Prof.ª ANA PORFÍRIA DE BARROS C. MARQUES
Secretária Municipal de E. e Cultura.

